



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 061, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 18/02/2021

SECRETÁRIO GERAL

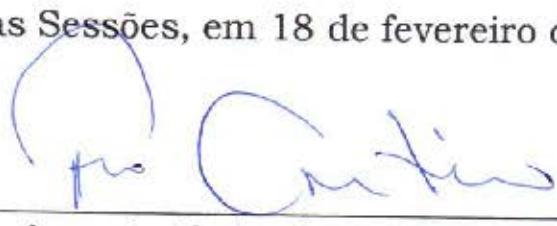
EMENTA: Indico o arruamento e pavimentação em pedra tosca na localidade de Salva Vidas zona rural de Coreaú,

INDICO, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú, depois de ouvido o Plenário deste Poder Legislativo, que determine, à Secretaria da Infraestrutura do Município que sejam realizados estudos e projetos de arruamento e pavimentação em pedra tosca na comunidade de Salva Vidas e a sua conseguinte execução.

JUSTIFICATIVA

Esta comunidade tem aumentado o número de residências e de moradores sendo necessário o planejamento urbano através de arruamento e pavimentação em pedra tosca para melhorar o transito de pessoas e veículos.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2021.


Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador PDT


Priscilla Fontenelle

APROVADO
20/02/2021
Presidente

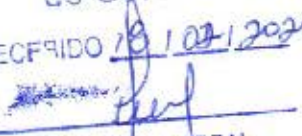


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 02, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18/02/2021

SECRETÁRIO GERAL

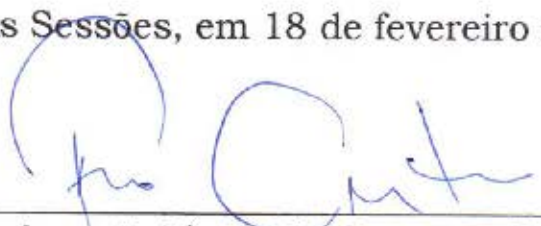
EMENTA: Indico a realização do arruamento e pavimentação em pedra tosca no Sítio Penedo zona rural de Coreaú,

INDICO, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú, depois de ouvido o Plenário deste Poder Legislativo, que determine, à Secretaria da Infraestrutura do Município que sejam realizados estudos e projetos para o arruamento e pavimentação em pedra tosca na comunidade de Sítio Penedo e a sua conseguinte execução.

JUSTIFICATIVA

Esta comunidade tem aumentado o número de residências sendo necessário o planejamento urbano através de arruamento e pavimentação em pedra tosca para melhorar o trânsito de pessoas e veículos.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2021.


Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador PDT


Jucilla Fontenele


Antonio Gomes de Souza

APROVADO
em 20/02/2021

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 003, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Câmara Municipal
de Coreaú

RECFRIDA 19/02/2021



SECRETÁRIO GERAL

APROVADO

20/02/2021

Presidente

EMENTA: Indico instalação de um Centro de Apoio ao Cidadão no Distrito Canto - Coreaú-Ceará.

O vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú, como indicação, a tomada de providencias legais junto aos órgãos competentes para que faça a reforma do prédio onde outrora funcionou o Posto da Teleceará no Distrito de Canto e lá seja implantado um **"Centro de Apoio ao Cidadão"**, onde alguns serviços oferecidos pela Prefeitura, na sede, possam ser postos a disposição dos moradores da região, periodicamente, dentro de um agendamento e escalonamento. Serviços como os do CRAS, de requerimento de Carteira de Trabalho, RG, CPF, Correios e etc. Neste local ficaria um servidor responsável pela organização dispondo de um celular, com o número disponível para a comunidade, e seria utilizado em casos de urgência, emergência ou a necessidade de algum socorro como: policia, SAMU, bombeiros e outros; serviria como o contato da Prefeitura para uma pessoa específica do Distrito para resolver alguma problema necessário.

JUSTIFICATIVA

Este Centro de Apoio ao Cidadão do Canto serviria como uma espécie de extensão dos serviços oferecidos pela prefeitura e que pouparia os habitantes daquela região de se deslocarem para a sede além de ser uma forma de dar mais tranquilidade e a certeza que a qualquer momento a população poderia encontrar, neste posto e nesta pessoa, um contato seguro para resolver problemas que possam surgir a qualquer hora.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2021.

Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 0064, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

APROVADO
Em 20/02/2021
Presidente

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18/02/2021
SECRETÁRIO GERAL

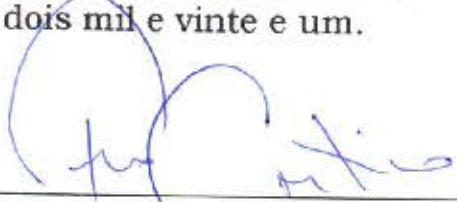
EMENTA: Indico a construção de uma Praça na localidade de Lajeiro zona rural do Distrito de Ubaúna - Coreaú-Ceará.

INDICO, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, após ouvir o Plenário desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú, que determine, à Secretaria da Infraestrutura do Município que seja projetada uma praça, tendo como monumento central a Capela de Nossa Senhora de Fátima na localidade de Lajeiro, em seguida seja executada a obra de construção com equipamentos modernos, tais como: bancos, piso tátil, implantação de rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com necessidades especiais, iluminação mais abrangente e que seja arborizada com árvores nativas de nossa região.

JUSTIFICATIVA

Desde quando foi erguida a Capela de Nossa Senhora de Fátima na localidade de Lajeiro a comunidade se recente de um lugar de encontro e de congregação, tanto nos períodos festivos como em tempos comuns. O Lajeiro aglutina um número muito grande de moradores e requer melhores instalações de estrutura urbana.

Plenário Vereador Miguel Neri Portela, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador PDT


Manoel Filho de A.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 005, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

APROVADO
Em 20/02/2021
[Assinatura]
Presidente

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18 02 2021
[Assinatura]
SECRETÁRIO GERAL

EMENTA: Indico instalação de um Centro de Apoio ao Cidadão na localidade de Feitoria zona rural de Coreaú-Ceará.

O vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú, como indicação, a tomada de providencias legais junto aos órgãos competentes para que faça a reforma do prédio onde outrora funcionou o Posto da Teleceará da localidade de Feitoria e lá seja implantado um **“Centro de Apoio ao Cidadão”**, onde alguns serviços oferecidos pela Prefeitura, na sede, possam ser postos a disposição dos moradores da região, periodicamente, dentro de um agendamento e escalonamento. Serviços como os do CRAS, os de requerimento de Carteira de Trabalho, RG, CPF, entrega de correspondências e etc. Neste local ficaria um servidor responsável pela organização dispondo de um celular, com o número disponível para a comunidade, e seria utilizado em casos de urgência, emergência ou a necessidade de algum socorro como: policia, SAMU, bombeiros e outros; serviria como o contato da Prefeitura para com a comunidade para resolver algum problema necessário.

JUSTIFICATIVA

Este Centro de Apoio ao Cidadão da Feitoria serviria como uma espécie de extensão dos serviços oferecidos pela prefeitura e que pouparia os habitantes daquela região de se deslocarem para a sede além de ser uma forma de dar mais tranquilidade e a certeza que a qualquer momento a população poderia encontrar, neste posto e nesta pessoa, um contato seguro para resolver problemas que possam surgir a qualquer hora.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2021.

[Assinatura]
Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador Proponente

Hátr canho



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 006, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 18/02/2021

SECRETÁRIO GERAL

EMENTA: Indico a construção de uma nova Praça São Joaquim no Distrito de Canto - Coreaú-Ceará.

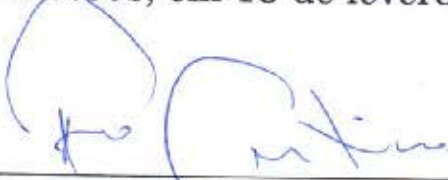
INDICO, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, após ouvir o Plenário desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú, que determine, à Secretaria da Infraestrutura do Município que seja projetada uma nova praça, onde está localizada a Praça São Joaquim, no distrito de Canto, com equipamentos mais modernos, como piso tátil, implantação de rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com necessidades especiais, iluminação mais abrangente e a instalação de uma academia ao ar livre e que seja arborizada com árvores nativas de nossa região.

JUSTIFICATIVA

Esta praça foi construída no período consistente dos anos de 1993/1996 e, o que se viu no decorrer do tempo, foram reformas acanhadas onde eram aproveitados materiais inservíveis de outras praças da sede do município. O Canto hoje já é um distrito populoso que necessita ser mais bem visto pelo poder público sendo necessária uma melhor estrutura de equipamentos urbanos.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2021.

APROVADO
18/02/2021
Presidente


Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador PDT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/21

EMENTA: INDICAÇÃO PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO CANTO.

Autora: Vereadora Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele

Excelentíssimo Sr. Antônio Anastácio Teles

Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, consultando o Soberano Plenário na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coreaú, com cópia à Secretária de Saúde, sugerindo aos mesmos a elaboração de um projeto para reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Canto.

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18/02/2021
SECRETÁRIO GERAL

JUSTIFICATIVA

O presente documento que tenho a grande honra de submeter à apreciação dos nobres pares é de um verdadeiro sentimento humanitário e ao mesmo tempo de um grande alcance social para a comunidade do Canto. Relato ainda que o mesmo em atenção à solicitação do povo ordeiro do local, tendo em vista que a reforma se faz necessária devido o tempo que o Posto de Saúde está desativado, outro motivo é para que possamos oferecer melhores condições no atendimento aos pacientes da Comunidade. Conto com a aprovação dos nobres colegas e o entendimento do Senhor Prefeito no atendimento desta proposição.

Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 10 de fevereiro de 2021.

APROVADO
18/02/2021
Presidente

Priscilla Fontenele
Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 08 / 21

EMENTA: INDICAÇÃO PARA ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Autora: Vereadora Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele

Excelentíssimo Sr. Antônio Anastácio Teles

Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Senhor Presidente,

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18/02/2021
SECRETÁRIO GERAL

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando:

1. A isenção total da contribuição de iluminação pública para quem recebeu auxílio emergencial ou qualquer outro benefício a ser criado pelo do Governo Federal no período de pandemia;
2. O recolhimento de apenas 50% do valor da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) para o restante da população.

JUSTIFICATIVA

A justificativa desta indicação se dá pela necessidade de buscarmos entender atender o momento em que vivemos, com forte impacto na economia mundial onde, a base da economia, é a própria população que suporta todo ônus. Em momentos de crise medidas enérgicas são necessárias para evitarmos o colapso total.

Lembrando que com algumas empresas fechadas, outras quase fechadas e os profissionais liberais e autônomos sem poder exercer suas atividades, a população encontra-se refém da própria sorte, sem condições de arcar com as despesas básicas de subsistência.

Ademais, todas as medidas que possam aliviar a população neste momento terá efeito direto na possibilidade de sobrevivência da população, uma vez que possam contar com medidas de auxílio do poder público, não colocando a família em risco ao desobedecerem às normas de recolhimento social na tentativa de buscarem meios de subsistência. Neste momento precisamos diminuir o máximo possível os custos que os coreauenses têm para poder garantir a continuidade de suas vidas e sua renda.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Coreaú,

Em, 18 de fevereiro de 2021.

PROVADO
20/02/2021
Presidente

Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 29 /21

EMENTA: INDICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO CUNHASSU VELHO.

Autora: Vereadora Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele

Excelentíssimo Sr. Antônio Anastácio Teles

Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Senhor Presidente,

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18.02.2021
SECRETÁRIO GERAL

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando providencias para a construção de um posto de saúde na Comunidade de Cunhassu Velho-Coreaú.

JUSTIFICATIVA

A justificativa desta indicação se dá pela necessidade da região do Cunhassu Velho não possuir Posto de Saúde. Os moradores da localidade não dispõem de tal atendimento, tendo que se deslocarem para outras regiões a fim de usufruírem de atendimento à saúde, sendo ainda dificultado pela grande escassez de transporte para os enfermos.

É de extrema importância a Comunidade do Cunhassu Velho ter um posto de saúde onde possa atender a população residente na localidade, bem como das regiões circunvizinhas, de forma a não prejudicar o pleno atendimento dos serviços de saúde do Município.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

APROVADO
18/02/2021
Presidente

Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 10 de fevereiro de 2021.

Priscilla Fontenele
Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/21

EMENTA: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE MAMOGRAFIA (MAMÓGRAFO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autora: Vereadora Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele

Excelentíssimo Sr. Antônio Anastácio Teles

Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando providências para a aquisição de um equipamento que faça mamografias, ou seja, um mamógrafo para o Hospital Municipal de Coreaú.

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 18/02/2021
SECRETÁRIO GERAL

JUSTIFICATIVA

Aprimorar o atendimento no âmbito da Saúde da Mulher, com foco na prevenção do Câncer de Mama, considerando que o Município ainda não possui esse equipamento. Ademais, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o câncer de mama é o que mais mais acomete as mulheres em todo o mundo, sendo 1,38 milhões de novos casos e 458 mil mortes pela doença por ano e, em Coreaú, existem vários.

A falta do aparelho de mamografia faz com que os coreauenses tenham que se deslocar para outras cidades ou "desembolsar" valores que extrapola as condições financeiras da população para realizar os exames.

A realização dos exames de mamografia em nosso Município proporcionará além de benefícios a nossa população, grande melhora na saúde pública municipal, uma vez que atenderá aos pacientes com mais rapidez, comodidade e segurança.

Desta forma, certa de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

APROVADO
18/02/2021
Presidente

Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 10 de fevereiro de 2021.

Priscilla Fontenele
Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/21

EMENTA: INDICAÇÃO PARA A ABERTURA DE FARMÁCIA BÁSICA NA LOCALIDADE DE UBAÚNA E ARÁQUEM.

Autora: Vereadora Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele

Excelentíssimo Sr. Antônio Anastácio Teles

Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Senhor Presidente,

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 18/02/2021

SECRETÁRIO GERAL

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Sugere ao poder executivo que seja enviado a esta casa um projeto no qual seja criado uma farmácia básica pública para a população no município de Ubaúna e no município de Araquém, com o objetivo de facilitar o acesso da nossa população aos medicamentos.

JUSTIFICATIVA

A justificativa desta indicação se dá pela necessidade de aumentar e facilitar o acesso da população de Ubaúna, de Araquém e de todas as localidades circunvizinhas à assistência farmacêutica e aos medicamentos da lista básica de saúde, proporcionando a população a possibilidade de seguir a orientação dos médicos e farmacêuticos com melhor assiduidade e sem precisar interromper os tratamentos ou aguardar transportes para ir à Farmácia Básica Municipal, que fica na sede do Coreaú.

A Farmácia é voltada principalmente para as pessoas que moram em locais distantes da Farmácia Básica Municipal, localizada na sede do Município de Coreaú, evitando assim, que precisem se deslocar até a única Farmácia Básica, além de não precisarem interromper qualquer tipo de tratamento por dificuldade de locomoção.

Os medicamentos da Farmácia terão todos aqueles dos catálogos disponibilizados pela atenção básica em saúde.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Coreaú,

Em, 18 de fevereiro de 2021.

Priscilla Fontenele
Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA

Manoel Filho de S.

Antônio Wellington F. M.

Heitor Carlos

[Assinatura]

APROVADO
18/02/2021
[Assinatura]
Presidente